

PORTARIA DIR–2433 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Eleição dos representantes da categoria docente *MS-3 (Doutor)* para o Conselho do Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais da EPUSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

DA ELEIÇÃO:

Artigo 1º – A eleição dos representantes da categoria docente Professor Doutor (MS-3) e respectivos suplentes junto ao Conselho do Departamento de Engenharia de **Computação e Sistemas Digitais** será realizada das 09:00 às 16:00 horas do dia **15 de março de 2019**, por meio de sistema de votação convencional.

Artigo 2º – A eleição será realizada na forma de inscrição de chapas.

§ 1º – contando o Departamento com número igual ou superior de docentes na categoria elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição da categoria se fará mediante vinculação titular-suplente;

§ 2º – havendo vacância da titularidade e da respectiva suplência proceder-se-á a nova eleição;

- **Professor Doutor (MS-3):** 04 representantes e respectivos suplentes

Artigo 3º – Cada eleitor votará em apenas um nome / chapa, na sua categoria docente.

Artigo 4º – Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento, de acordo com o título universitário correspondente à categoria docente.

§ 1º – Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º – Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º– Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§1º – As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas na Secretaria do Departamento a partir da divulgação desta portaria e até as 16:00 horas do dia **25 de fevereiro de 2019**.

§2º - Os docentes que estiverem em férias ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4º, parágrafo §2º supra, poderão enviar o requerimento de inscrição, devidamente assinado, por meio digital, para o endereço eletrônico pcs.secretaria.poli@usp.br.

§3º – As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento.

§4º – Recursos deverão ser entregues na Secretaria do Departamento, até às 16 horas do dia **28 de fevereiro de 2019** e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

DA VOTAÇÃO

Artigo 8º – A votação será realizada no dia **15 de março de 2019**, das 09:00 às 16:00 horas, na Secretaria do Departamento.

§1º – A mesa eleitoral será nomeada pelo Chefe do Departamento e composta por um docente e funcionários da Secretaria.

Artigo 9º – Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 10º – A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 11º – A totalização dos votos será divulgada até as 17 horas do dia **15 de março de 2019**, sendo consideradas eleitas as **chapas** mais votadas.

§ 1º – Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue na Secretaria do Departamento e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Artigo 12º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

Artigo 13º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.



Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci
Diretora da EPUSP